



**LEI MUNICIPAL Nº 4.579, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3368, 20/06/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, na seguinte Dotação Orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0008.1060 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para o Hospital Municipal

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.601.31200000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

**Art. 3º** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação prevista no artigo 1º até o limite de 10% (dez por cento) se caso necessário for.

**Art. 4º** Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 18 de junho de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal